



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 872, DE 03 DE JULHO DE 2.018.

“Regula o horário de funcionamento das repartições públicas municipais durante a Copa Mundial de Futebol de 2018, em que haverá jogos da seleção brasileira, e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Em razão da realização dos jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol de 2018, no período de tarde, os horários dos expedientes dos servidores públicos municipais nas repartições públicas serão reduzidos, sendo que os mesmos terão início nos horários de costumes e se encerrarão às 12:00 hs.

Art. 2º- Os serviços essenciais, assim considerados àqueles prestados na Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, a critério do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, poderão ser executados em horários diversos daqueles mencionados no artigo anterior.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 03 de julho de 2.018.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária